

Ofício nº. 283/2018/AMB/PRESIDÊNCIA

Brasília, 20 de setembro de 2018.

Ao Senhor
Luciano C. P. dos Santos
Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral
Brasília- DF

Ao Senhor Coordenador,

Venho através do presente informar à Vossa Senhoria que a AMB – Associação de Magistrados Brasileiros não subscreve a nota pública emitida por esse Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, intitulada “Aplicação da Lei da Ficha Limpa” e veiculada nos meios de comunicação dia 19.09.2018, pois, em momento algum, manifestou concordância com os seus termos.

Em face disso, considerando que a inserção do nome da entidade na nota pública não foi autorizada pelo seu Presidente, único legitimado a falar pela Associação, requer a imediata retificação da nota, com a exclusão de qualquer referência à Associação de Magistrados Brasileiros.

Por fim, acrescento que é condição de permanência da Associação de Magistrados Brasileiros no Movimento de Combate à Corrupção que toda e qualquer nota ou manifestação pública a ser emitida pelo Movimento seja previamente submetida à aprovação das AMB, somente estando autorizada a inserção do seu nome ou logomarca no caso de anuência expressa por parte do seu presidente.

Atenciosamente,


Jayme Martins de Oliveira Neto
Presidente

Elaine M. Cavalli
SENCE
21/09/18